



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Sociais

RESOLUÇÃO Nº 002/2019-CIS

*Portador de Diploma para Nova habilitação
- Ano Letivo 2019.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Edital nº 041/2018-DAA, de 19/11/2018, que publica os procedimentos para Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior, para cursar Nova Habilitação do mesmo curso de graduação – ano letivo de 2019;

Considerando o Edital nº 012/2019-DAA, de 18/02/2019, Publica Vagas para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior, para cursar Nova Habilitação do mesmo Curso de Graduação, para ingresso em cursos presenciais para o ano letivo de 2019;

Considerando a Resolução nº 093/2002-CEP, que estabelece normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar nova habilitação do mesmo curso de graduação;

“ad referendum”;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir os pedidos de Ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior para cursar Nova Habilitação, dos requerentes relacionados abaixo, para o curso de **Ciências Sociais** da UEM, ano letivo de 2019, conforme segue:

Nome	Habilitação/ turno	Enquadramento
Elaine Aparecida Rodrigues Campos	Bacharelado/ Noturno	1º ano da série especial
Alisson Rodrigo Guimarães	Bacharelado/ Noturno	2º ano da série especial
Carolline Munhoz Guerra	Bacharelado/ Noturno	2º ano da série especial
Raquel Casarin Paes	Bacharelado/ Noturno	2º ano da série especial
Cassius Marcelus T. B. de Brito	Licenciatura/ Noturno	1º ano da série especial
Jean Michel Daros Hack	Licenciatura/ Noturno	1º ano da série especial

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Ciências Sociais**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 13 de março de 2019.

Prof. Dr. Hilton Costa,
COORDENADOR - CIS.